



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO

Encontra-se no âmbito destas Comissões, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei nº 7.774/2018, de autoria do Poder Executivo, que “Institui o programa de adoção de praças e espaços públicos do Município de Caruaru, e dá outras providências”.

Analisando a matéria em referência, foi solicitado parecer à Assessoria da Comissão de Legislação e Redação de Leis. Já que Compete à Comissão de Legislação e Redação de Leis, com fulcro no art. 249 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno – a apreciação de matérias atinentes a Constitucionalidade, Legalidade e Juridicidade de todas as proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS emitiu parecer **FAVORÁVEL**, por **cumprir** mandamentos legais e constitucionais.

Em estrito cumprimento regimental, a Comissão de Finanças e Orçamento tomou conhecimento sobre o parecer da Comissão de Legislação e Redação de Leis. Analisando o PL em questão observa-se a necessidade da participação da CFO com fulcro no art. 248 – Regimento Interno – para que tenha uma análise mais detalhada se haverá gastos significantes para o Município de forma unânime, emite **parecer favorável** à proposição legislativa em espeque.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO emitiu parecer **FAVORÁVEL**, por **cumprir** mandamentos legais e constitucionais.

Vereador **BRUNO LAMBRETA** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **ROZAEL DO DIVINOPOLIS** – Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **MARCELO GOMES** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis e da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **PIERSON LEITE** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis e da Comissão de Finanças e Orçamento